



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	6
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Extrato	7
Notificações	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atas de Sessões	12
Autorização de Contratação Direta	19
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 573.474,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 573.474,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 INFRAESTRUTURA URBANA

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA FALCONE FASE 08

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 498.922,93 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 74.551,71 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 498.922,93 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 74.551,71(setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), será por excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.469, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 573.474,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.182, de 25 de fevereiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 573.474,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 INFRAESTRUTURA URBANA

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA FALCONE FASE 08

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 498.922,93 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 74.551,71 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 498.922,93 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 74.551,71(setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), será por excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 093/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. GIOVANA CRISTINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 3 de 21

DOS SANTOS BATISTA”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Giovana Cristina dos Santos Batista.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Giovana Cristina dos Santos Batista, CPF: ***.***.***.**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEI. Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rossetto, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 094/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. TATIANA MARTINS CIPRIANO DOS SANTOS”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Tatiana Martins Cipriano dos Santos.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Tatiana Martins Cipriano dos

Santos, CPF: ***.***.***.**, titular do cargo de Serviços Braçais, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar como inspetora, na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. RICARDO DAMACENA FILHO, ao cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. RICARDO DAMACENA FILHO, RG – 55.735.750, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera o Sr. GABRIEL DE ANDRADE BELLUCO, RG – 40.638.956-1, do cargo efetivo de PSICÓLOGO”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 4 de 21

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 499/2025, folhas 05, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 14 de fevereiro de 2025, do cargo de PSICÓLOGO, o SR. GABRIEL DE ANDRADE BELLUCO, RG – 40.638.956-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025, em especial a Portaria nº 011/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. MARCELO YURI MANTOVANI BAGATIM, ao cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. MARCELO YURI MANTOVANI BAGATIM, RG – 48.291.948-6, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG – 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e o Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Convênio a ser firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo objeto é a Construção de Ponte no Córrego Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ALCINA ROQUE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ALCINA ROQUE, RG 21.191.732-1, matrícula 525, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 14/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 5 de 21

ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ELIANE LEME DA SILVA SARNEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ELIANE LEME DA SILVA SARNEIRO, RG 29.590.457-4, matrícula 1398, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 16/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro

de 2025.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora JOILCE MARIA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JOILCE MARIA MARTINS FERREIRA, RG 092.016.413-7, matrícula 887, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 20/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 6 de 21

2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ROSANGELA FRANCISCA RUELA PELIZARI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ROSANGELA FRANCISCA RUELA PELIZARI, RG 25.530.160-1, matrícula 739, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 19/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora VIVIANE AGUIAR DA SILVA VIEIRA, ocupante do

cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora VIVIANE AGUIAR DA SILVA VIEIRA, RG 45.718.728-1, matrícula 2282, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 216/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Viradouro/SP, 26 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, SOBRE ACÚMULOS DE CARGOS, REQUERIDOS PELOS DOCENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOME E RG DO PROFESSOR	CARGO/FUNÇÃO E UNIDADES EDOCLARES ONDE TRABALHAM	DESPACHO
Anacelly de Souza Rossini Bigeti RG: 43.104.442-9	PEI - Contratada, na EMEI. Prof.ª Mara Ivete H. Valentin no Município de Terra Roxa/SP e PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Nuvem Azul João de Souza Lima no Município de Viradouro/SP.	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 7 de 21

Andrey Vinícius de Paula RG: 47.961.606-1	PEB II - Titular de Cargo de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP e PEB II - Contratado de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Carla Patrícia Sena Teixeira RG: 03.516.031-40	PEB I - Contratada, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida no Município de Viradouro/SP e PEI - Contratada, na CMEI. Vida Nova João de Mendonça no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Edilaine Cestari Matos RG: 29.905.540-1	PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Odete Vassalo Picoli no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Fernanda da Silva Santana Corrêa RG: 44.031.667-4	PEI - Titular de Cargo, na CMEI. José Caldeira Cardoso no Município de Bebedouro/SP e PEB II - Contratada de História, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Camila Cristina Jeronimo Sisdeili RG: 49.021.532-4	PEB II - Contratada de Inglês, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB II - Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP	Deferido
Lucimara Aparecida Alves RG: 44.032.029-X	PEI - Titular de Cargo, na CMEI Nosso Cantinho Ana Candida Ribeiro Porto no Município de Viradouro/SP e PEB II - Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Mônica Ferreira de Barros RG: 19.600.507-3	PEB I - Titular de Cargo, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de Arte, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Murilo Henrique Gomes Crespo RG: 53.195.669-6	PEF - I, Contratado na EMEB Prof. Leillis do Amaral Campos no Município de Bebedouro/SP e PEB II - Contratado de Geografia na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Priscila Miranda Bellini Lima RG: 34.766.221-3	PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Prefeito Matheus Conceição no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de História, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Flávia Luiza Betin Pereira Leite RG: 21.375.575-0	PEB II - Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB I - Contratada, na EMEF Coronel Joaquim Prudente Corrêa no Município de Terra Roxa/SP.	Deferido
Samara Feroldi dos Santos RG: 47.351.807-7	PEI - Contratada, na CMEI Vida Nova João de Mendonça no Município de Viradouro/SP e PEB - I - Contratada, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Sônia Furtado Turato RG: 20.299.513-6	PEB II - Contratada de Inglês, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP e PEB II - Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP	Deferido
Elaine Cristina Dias Balseiro RG: 29.325.791-7	PEB I - Titular de cargo, na EMEF. Profª Marília R. P. Rosseto no Município de Viradouro/SP e PEI - Contratada, na CMEI Nosso Cantinho Ana Candida Ribeiro Porto no Município de Viradouro/SP	Deferido
Danúbia Gonçalves de Aguiar RG: 43.104.660-8	PEI - Titular de Cargo, na EMEI Rafaela Cristina de Paula Bruschi no Município de Terra Roxa/SP e PEI - Contratada, na CMEI. Vida Nova João de Mendonça no Município de Viradouro/SP	Deferido
Michele Cristina Capucho RG: 46.302.094-7	PEI - Titular de Cargo, na EMEI Rafaela Cristina de Paula Bruschi no Município de Terra Roxa/SP e PEI - Contratada, na CMEI. Profª Valéria Batista Marques Beato no Município de Viradouro/SP	Deferido
Alessandro Luiz Matheus RG: 44.031.928-6	PEB II - Educação Física Titular de cargo, na EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci no Município de Pitangueiras/SP e PEB II - Educação Física Titular de Cargo, na EMEI Profª Albertina de Godoy Saab no Município de Viradouro/SP	Deferido

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Mara Cristina Seleguim Franco

RG: 13.240.677-9

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO EXTRATO DE ADITAMENTO

O extrato publicado em **26/02/2025**, Edição 2716, p.

4, com relação ao **3º termo de aditamento da Carta Convite 005 / 2021** fora publicado com a nova data de vigência errado.

Por tanto, onde se lê:

mais 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 26 de fevereiro de 2025.

Deve-se ler:

mais 12 (doze) meses, com início em **26 de fevereiro de 2025** e término em **26 de fevereiro de 2026**.

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 026/2025

Modalidade: Dispensa 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000702-89.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/08/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 022/2025

Modalidade: Dispensa 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000496-35.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/04/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 024/2025

Modalidade: Dispensa 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000840-16.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/03/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 021/2025

Modalidade: Dispensa 013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 8 de 21

INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO
JUDICIAL Nº1000708-96.2024.8.26.0660

Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta
reais).

Vigência: 27/02/2025 a 27/08/2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 9 de 21

Notificações



NOTIFICAÇÃO

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Ilustríssimo Senhor

ARTUR ANTONIO ANGELOTTI

Representante Legal da empresa: ECOLOGY PAPER LTDA - ME. perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega dos itens solicitados no pedido de nº 322/25

Considerando, as cláusulas da Ata de registro nº 100/2024, oriunda do processo licitatório nº 137/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula décima que trata das obrigações da detentora da ata.

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.1, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos itens solicitados;

Considerando a cláusula décima primeira que trata das infrações administrativas e sanções.

RESOLVE notificar a empresa **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, CNPJ/MF: 23.889.701/0001-29, situada na RUA EXPEDICIONÁRIO LELLIS, nº 2326, bairro JARDIM ÁLVORADA, Cidade de SERTÃOZINHO, estado de SÃO PAULO, Cep 14166-070, e-mail ecologypaper@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ARTUR ANTONIO ANGELOTTI, para que cumpra o objeto do contrato, em especial ao pedido de nº 322/25, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso conforme Art. 156 da lei 14.133/21, dentre elas a rescisão do referido Contrato, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega dos referidos pedidos, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista no referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 27 de fevereiro de 2025

Lucas Moraes da Silva
RG: 54.172.047-8
Gestor de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

41B842571D524F509AD9096A138FB35F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 27/02/2025 16:26:45

CPF:***.***.808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/41B842571D524F509AD9096A138FB35F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 11 de 21

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de contrato PMV Nº 200/2022.

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTALAÇÃO DE PONTOS FIXOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período de vigência com vistas a continuidade de serviços públicos essenciais a população Viradouro. Os serviços executados são de contínuo uso da Administração e beneficiam o município de forma constante, com a coleta de resíduos sólidos em todas as vias do perímetro urbano. O município entende a necessidade na prestação deste tipo de serviço aos seus munícipes, portanto decidiu-se prorrogar e renovar o contrato, fazendo assim a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

Alteração: Conforme solicitação dos Gestores de Contratos, após ser verificada a viabilidade com conveniência e necessidade na contratação, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade, fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 06 (seis) meses, com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 31 de julho de 2025, totalizando 30 (trinta) meses desde o início do ajuste em 31 de janeiro de 2023. Para a consecução da prestação de serviço durante o novo período de vigência, o presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 363.854,86 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 12 de 21

SECRETARIA DE GOVERNO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000496-35.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

- CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.**

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹
Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - Centro - CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 - www.viradouro.sp.gov.br - Viradouro - SP

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 100/2023

3º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELYDIO AMNTOVANI JUNIOR - AÇOUGUE ME

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado R\$ 246,62 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sobre os itens constantes em planilha:

PLANILHA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PE 043/23 - ELYDIO MANTOVANI AÇOUGUE								
Centro de Custo	Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd Residual	Valor Unitário	Valor Realinhado	Diferença em R\$	Valor Acrescido
61 - ASSIST SOCIAL / CCI	116	MUSSARELA	KG	11	R\$ 30,99	R\$ 34,99	R\$ 4,00	R\$ 44,00
62 - ASSIST SOCIAL / CCI	130	PRESUNTO	KG	18	R\$ 17,40	R\$ 19,99	R\$ 2,59	R\$ 46,62
301-MERENDA ESCOLAR	118	MUSSARELA	KG	24	R\$ 30,99	R\$ 34,99	R\$ 4,00	R\$ 96,00

301-MERENDA ESCOLAR	132	PRESUNTO	KG	24	R\$ 17,40	R\$ 19,90	R\$ 2,50	R\$ 60,00
Valor Total Acrescido								R\$ 246,62

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de contrato PMV Nº 030/2022.

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

Justificativa: O presente termo versa sobre a prorrogação de prazo da contratação pelo período de 30 (TRINTA) DIAS, para que novo procedimento licitatório seja efetivado.

Alteração: Mais 30 (trinta) DIAS, com início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de março de 2025.

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM AS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUAL - ITR, NO QUE SE REFERE AO VALOR DA TERRA NUA (VTN),

Ao 27 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 13 de 21

análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA

CNPJ: 17.812.416/0001-07, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1500702-89.2024.8.26.0660.

Ao **27** dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que

devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) centro terapêutico àgua viva ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000840-16.2024.8.26.0660.

Ao **27** dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 14 de 21

devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

centro terapêutico àgua viva ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 15 de 21



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000748-38.2024.8.26.0660.

Ao 27 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 16 de 21

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000496-35.2024.8.26.0660.

Ao 27 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

centro terapêutico àgua viva ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 17 de 21



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1500708-96.2024.8.26.0660.

Ao 27 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA LTDA

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 26 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800

Assinado por 2 pessoas: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA e LEONARDO ZACARONE RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3F4B178CDF6C44E6B1308251750E1DF6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 18 de 21



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3F4B178CDF6C4AE6B1308251750E1DF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 26/02/2025 16:03:27
CPF:***.***.308-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 27/02/2025 07:47:33
CPF:***.***.608-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3F4B178CDF6C4AE6B1308251750E1DF6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 19 de 21

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM AS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUAL - ITR, NO QUE SE REFERE AO VALOR DA TERRA NUA (VTN)**, pelo valor estimado global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA , CNPJ: 17.812.416/0001-07.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES¹

Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura

1 Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1500702-89.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA
, CNPJ:
24.336.899/0001-86

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹

Secretária Municipal De Saúde

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - Centro - CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 - www.viradouro.sp.gov.br - Viradouro - SP
Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 20 de 21



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1500708-96.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 10.850,00 (dez mil,oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) **CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.**

Viradouro, 26 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹
Secretária Municipal De Saúde

¹ Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2717

Página 21 de 21

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000748-38.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹

Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1000840-16.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.

Viradouro, 27 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal De Saúde

**SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE
VIRADOURO**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na Imprensa conforme Art. 94, da Lei
Federal 14.133/21.**

Extrato de Contrato SAV: 003/2024

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SAV Nº 001/2024

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE
VIRADOURO - SAV

Contratada: LODES INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 08.281.692/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre o acréscimo quantitativo devido a novas captações de água superficial do Córrego Sucuri e Água Limpa serem impactadas pelo auto volume de chuvas e lamas causando grande impacto de sujeira na água, tendo que aumentar o consumo dos produtos no processo de tratamento par não prejudicar o abastecimento junto aos munícipes.

Alteração: Fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual de 25%, estimado no valor aditado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).